



PARECER

Parecer nº 46, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 041 de 2025

Data do Ingresso: 30 de maio de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

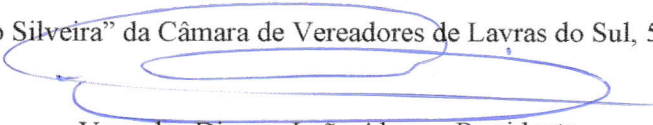
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 060/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto aos aspectos formais decorrentes da observância a Lei Complementar nº 101/2000, observa-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes da espécie, estando dispensado da apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que abrange todo o período da contratação – 12 (doze) meses -, já que estamos diante das denominadas despesas irrelevantes.

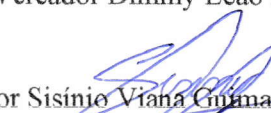
Conclusão:

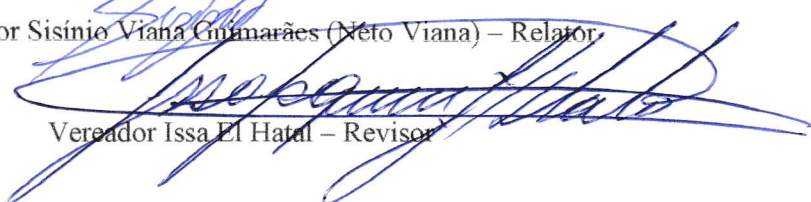
Em análise ao Projeto de Lei nº 041/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de junho de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatul – Revisor